



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0344/2026

“Concede o título de Cidadão Catarinense a Rodrigo Fernandes Valete.”

Autor: Deputado Mário Motta e outros

Relatores: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise de Projeto de Lei subscrito por 13 (treze) parlamentares, que tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Catarinense a Rodrigo Fernandes Valete, atleta profissional de futebol, conhecido no meio esportivo como Fernandes ou “Fernan 10”, que atuou pelo Figueirense Futebol Clube durante os anos de 1999 a 2012.

Da Justificação da proposição legislativa, destaca-se que o homenageado é natural de Itaporanga, Estado de São Paulo, e construiu em Santa Catarina uma trajetória profissional profundamente vinculada à história do futebol, especialmente por sua ligação com o Figueirense Futebol Clube, já que se tornou um dos maiores ídolos da história do clube, sendo reconhecido como o maior artilheiro, com 108 gols marcados, além de ocupar posição de destaque entre os atletas que mais vestiram sua camisa.

Ao longo de sua carreira no futebol catarinense, Fernandes participou de momentos históricos do Figueirense Futebol Clube e do esporte no Estado, contribuindo diretamente para conquistas expressivas, entre elas seis títulos do Campeonato Catarinense, os acessos à Série A do Campeonato Brasileiro nos anos de 2001 e 2010, bem como a campanha de vice-campeonato da Copa do Brasil.

Fernandes consolidou-se como figura representativa da identidade do futebol catarinense, tornando-se referência para torcedores, atletas e para a memória esportiva do Estado.



Nesse contexto, a atuação de Fernandes contribuiu de forma relevante para fortalecer e valorizar o nome de Santa Catarina no esporte brasileiro, sendo que a homenagem representa o reconhecimento oficial do Estado ao atleta do futebol que adotou Santa Catarina como parte essencial de sua trajetória pessoal e profissional.

Os autos do processo legislativo estão instruídos com a documentação exigida pela Lei nº 16.721, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a concessão de Título de Cidadão Catarinense no âmbito do Estado de Santa Catarina”, demais informações que comprovam os feitos do homenageado e que evidenciem o mérito da concessão do título de cidadão catarinense, acompanhada das certidões comprobatórias necessárias.

O Projeto de Lei foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 26 de maio de 2026 e enviado para análise na Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado Relator.

É o relatório

II – VOTO

Nos termos dos arts. 72, I, e 144, I, do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa da proposição.

Nesse passo, verifica-se que a proposição legislativa observa os pressupostos formais exigidos pela Lei nº 16.721, de 2015, que disciplina a concessão de títulos honoríficos no âmbito do Estado, e está devidamente instruída com justificativa circunstanciada, histórico do homenageado e certidões negativas de débitos estaduais, de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, de condenação criminal eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, de condenação criminal expedida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e de



certidão criminal expedida pelo Poder Judiciário Federal.

Sob o prisma constitucional, a matéria insere-se na competência legislativa estadual para dispor sobre honrarias e distinções honoríficas no âmbito do Poder Legislativo, inexistindo vício de iniciativa ou de competência.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara, articulação adequada e observância das normas de elaboração legislativa.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, voto pela **ADMISSIBILIDADE** do **Projeto de Lei nº 0344/2026**.

Sala da Comissão,

Deputado Fabiano da Luz
Relator